

DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Decreta luto oficial e ponto facultativo no Município de Lajeado Novo -MA em virtude do falecimento de SEBASTIÃO RAFAEL DE OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO RAFAEL DE OLIVEIRA nesta data, 12/04/2022;

Considerando que SEBASTIÃO RAFAEL DE OLIVEIRA teve uma forte atuação em sua vida pública em nosso município, tendo sido eleito vereador por dois mandatos, com relevantes serviços prestados em benefício da população lajeadense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data no município de Lajeado Novo em virtude do falecimento do senhor SEBASTIÃO RAFAEL DE OLIVEIRA, ex-vereador, devendo a bandeira municipal ficar hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura de Lajeado Novo.

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira), com funcionamento normal dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE ABRIL DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA E 37º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal